

BANDEIRA AMARELA

DECRETO 1130/2021



**CURITIBA
CONTRA
CORONAVÍRUS**

SaúdeJá
CURITIBA



BANDEIRA AMARELA

Decreto 1130/2021 | 7 de julho de 2021

PODE FUNCIONAR COM RESTRIÇÕES

COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, QUITANDAS, MERCEARIAS, SACOLÕES, DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS, PEIXARIAS E AÇOUGUES; MERCADOS, SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS; FEIRAS LIVRES



 50% da capacidade

 Todos os dias 6h às 22h

 delivery até às 23h



LOJAS DE CONVENIÊNCIA EM POSTOS DE COMBUSTÍVEIS

 50% da capacidade

 Todos os dias 6h às 23h



LOJAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

 50% da capacidade

 Todos os dias 6h às 22h

 delivery até às 23h



COMÉRCIO AMBULANTE DE RUA DE ALIMENTOS E BEBIDAS

 Todos os dias 6h às 23h

**CURITIBA
CONTRA
CORONAVÍRUS**

SaúdeJá
CURITIBA



BANDEIRA AMARELA

Decreto 1130/2021 | 7 de julho de 2021

RESTAURANTES DE RUA

 50% da capacidade  delivery, drive-thru e take away até às 23h

 Todos os dias | 10h às 23h*
*entrada dos clientes até 22h - encerramento das atividades de atendimento ao público até 23h

LANCHONETES DE RUA

 50% da capacidade  delivery, drive-thru e take away até às 23h

 Todos os dias | 6h às 23h*
*entrada dos clientes até 22h - encerramento das atividades de atendimento ao público até 23h

PANIFICADORAS, PADARIAS E CONFEITARIAS DE RUA

 50% da capacidade  Todos os dias 6h às 21h

BARES DE RUA

 50% da capacidade  delivery, drive-thru e take away até às 23h

 Todos os dias | 10h às 23h*
*entrada dos clientes até 22h - encerramento das atividades de atendimento ao público até 23h

É vedado o funcionamento de lounges (áreas de sala de espera).

**CURITIBA
CONTRA
CORONAVÍRUS**

SaúdeJá
CURITIBA



BANDEIRA AMARELA

Decreto 1130/2021 | 7 de julho de 2021



HOTÉIS, RESORTS, POUSADAS E HOSTELS

70% da capacidade Todos os dias



SERVIÇOS DE CALL CENTER E TELEMARKETING

50% da capacidade Todos os dias
A partir das 9h



IGREJAS E TEMPLOS DE QUALQUER CULTO

Resolução nº 440, de 30/04/2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que regulamenta as atividades religiosas. Missas e cultos presenciais, drive-in, transmissão de cultos on line com 35% da capacidade de ocupação e atividades drive-thru.



PARQUES E PRAÇAS

Fica permitida a prática de atividades individuais e coletivas ao ar livre, com uso de máscaras, observando o distanciamento social.



SHOPPINGS CENTERS*

50% da capacidade Todos os dias
10h às 22h



ATIVIDADES COMERCIAIS DE RUA NÃO ESSENCIAIS, GALERIAS E CENTROS COMERCIAIS*

50% da capacidade Todos os dias
9h às 19h

BANDEIRA AMARELA

Decreto 1130/2021 | 7 de julho de 2021



FEIRAS DE ARTESANATO

50% da capacidade Todos os dias 9h às 22h



TEATROS, CINEMAS, MUSEUS E CÍRCOS

50% da capacidade Todos os dias 9h às 22h



ACADEMIAS DE GINÁSTICA E DEMAIS ESPAÇOS PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS INDIVIDUAIS

50% da capacidade Todos os dias 6h às 23h



ESPAÇOS PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS COLETIVAS

50% da capacidade Todos os dias 6h às 22h seguir o Protocolo de Segurança Sanitária



PARQUES INFANTIS E TEMÁTICOS

50% da capacidade Todos os dias 6h às 21h

Sendo permitida apenas a utilização de equipamentos/brinquedos e espaços lúdicos com o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre os usuários, em todas as direções; sendo realizada a assepsia após o uso por cada pessoa.

É vedado o uso de piscina de bolinhas.

**CURITIBA
CONTRA
CORONAVÍRUS**

SaúdeJá
CURITIBA



BANDEIRA AMARELA

Decreto 1130/2021 | 7 de julho de 2021



CASAS DE FESTAS E DE RECEPÇÕES, INCLUÍDAS AQUELAS COM SERVIÇOS DE BUFFET E SALÕES DE FESTAS EM CLUBES SOCIAIS E CONDOMÍNIOS

50 convidados

Todos os dias
9h às 23h

Condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS

tempo máximo de duração da festa de 3 horas



ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO ESSENCIAIS, TAIS COMO ESCRITÓRIOS EM GERAL, SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS, ATIVIDADES DE ESTÉTICA, SERVIÇOS DE BANHO, TOSA E ESTÉTICA DE ANIMAIS, FLORICULTURAS E IMOBILIÁRIAS

50% da capacidade

Todos os dias
9h às 21h



EVENTOS CORPORATIVOS, DE INTERESSE PROFISSIONAL, TÉCNICO E/OU CIENTÍFICO, COMO JORNADAS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, WORKSHOPS, CURSOS, CONVENÇÕES, FÓRUNS E RODADAS DE NEGÓCIOS

100 participantes

Todos os dias
9h às 21h

Condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS

CURITIBA
CONTRA
CORONAVÍRUS

Saúde Já
CURITIBA



BANDEIRA AMARELA

Decreto 1130/2021 | 7 de julho de 2021

NÃO PODE FUNCIONAR



Estabelecimentos destinados ao entretenimento, tais como casas de shows, casas noturnas e atividades correlatas;



Estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feirões e feiras de varejo;



Tabacarias;



Eventos esportivos com público externo;



Reuniões com mais de 50 pessoas, incluindo comemorações, confraternizações e encontros familiares, em espaços localizados em bens públicos ou privados.

*** RESTAURANTES E
LANCHONETES,
LOCALIZADOS EM SHOPPING
CENTERS, GALERIAS E
CENTROS COMERCIAIS**

Todos os dias
Restaurantes: 10h às 23h | Lanchonetes: 6h às 23h

Estão autorizados a operar aos domingos, nas modalidades delivery e drive-thru, ficando permitida a retirada em balcão (take away) e o consumo no local.

**CURITIBA
CONTRA
CORONAVÍRUS**

SaúdeJá
CURITIBA



BANDEIRA AMARELA

Decreto 1130/2021 | 7 de julho de 2021

TOQUE DE RECOLHER

No período das 23h às 5h, diariamente, a restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas. Exceção: para quem estiver em deslocamento em razão dos serviços e atividades essenciais.

Todas as atividades em funcionamento devem respeitar a Resolução 01/20 da SMS e o Protocolo Sanitário e Social da Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba.

BEBIDA ALCÓOLICA

Proibido o consumo em vias públicas.

PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTE DECRETO

8 de julho de 2021 e vigorará até o dia 21 de julho de 2021.

**CURITIBA
CONTRA
CORONAVÍRUS**

SaúdeJá
CURITIBA 